



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 3/6/24.**

**O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.**

## PROJETO DE LEI Nº 805/23

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição no Município de Belo Horizonte da incitação, defesa ou apologia aos atos praticados por indivíduos ou grupos extremistas, que promovam terrorismo ou que praticam crimes contra a humanidade e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Fernanda Pereira Altoé

## ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA
1.	<b>EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1</b>	Ver. Fernanda Pereira Altoé	O inciso II do § 1º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:  II – crime contra a humanidade os atos disciplinados no art. 7º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 4.388, de 25 de setembro de 2002.	Fica aprovada a Emenda de Redação nº 1 e a Redação Final na parte não emendada.	Fica rejeitada a Emenda de Redação nº 1 e aprovada a Redação Final.